



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei: 117/2025 - Prefeita Adriana Duch Machado - AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 23 / 07 / 25

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

FRUP

RELATOR:

Val Santos

DATA:

29 / 07 / 25

EFEO

RELATOR:

Gleyce

DATA:

31 / 07 / 25

Saúde

RELATOR:

DATA:

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.^a Disc. e Vot.: 16 SE 04 / 07 / 25

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 5295 / 25

Em 2.^a Disc. e Vot. : 17 SE 04 / 07 / 25

Autógrafo N.º 89 : / /

Ofício N.º: 240 em 04 / 07 / 25

Sancionada pelo Prefeito em: 05 / 08 / 25

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

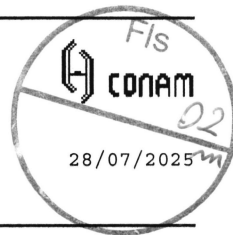
Publicada em: 05 / 08 / 25

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Itapeva
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Capa de Processo



Processo : I - 13687 / 2025 **Data/Hora:** 28/07/2025 - 16:20:25
Assunto : MENSAGEM
Dep. Origem : SUBPROCURADORIA DE CONTRATOS E ATOS NORM - SCAN
Departamento : SUBPROCURADORIA DE CONTRATOS E ATOS NORM - SCAN
Endereço Ação :
Requerente : GABINETE DO PREFEITO
Endereço : . Duque De Caxias, 22 - Centro - 18400-970 - Itapeva
- Sp
Telefone : 3526 8045 **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : 3496 **Inscr. / R.G:**
E-mail :
Operador : LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
Histórico : Mensagem nº 51/2025: Encaminha Projeto de Lei que "AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica".

Prefeitura Municipal de Itapeva
Praça Duque de Caxias, 22 Itapeva SP 18400-490

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

28 JUL 2025

RECEBIDO

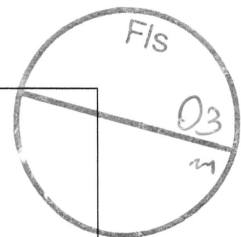


MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 28 de julho de 2025.



MENSAGEM N.º 51/ 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, vem-se pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica".

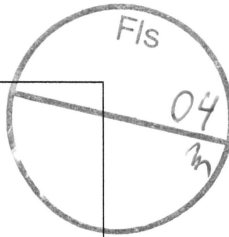
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a celebrar Acordo de cooperação com a mencionada organização da sociedade civil, devidamente registrada sob o CNPJ nº 50.801.190/0001-14, com a finalidade de promover a exploração do sistema rotativo de



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



estacionamento pago denominado "Zona Azul", no âmbito do Município de Itapeva.

A vigência da parceria será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa expressa e de comum acordo entre as partes, conforme previsão legal.

O Acordo de Cooperação disciplinará as obrigações das partes, podendo ser aditado, se necessário, e será acompanhado por avaliação e monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio de comissão designada por ato do Poder Executivo.

A prestação de contas ficará a cargo da entidade beneficiária, nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo-se transparência e responsabilidade na execução do plano de trabalho.

Diante da relevância da matéria, que visa à organização do espaço público e à geração de oportunidades sociais, solicitamos a aprovação da presente propositura.

Certa de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA DUCH
MACHADO:175939738

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
NE: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=VotoConferencia, OU=1082936200132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A3, OU=sem bruno, CN=ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859

59

ADRIANA DUCH MACHADO

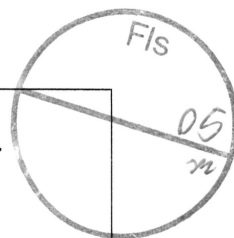
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



PROJETO DE LEI N.º 117/2025

AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica.

A Prefeita Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

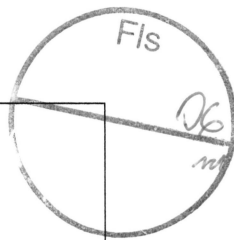
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.801.190/0001-14, visando promover exploração do sistema rotativo de estacionamento pago denominado "Zona Azul".



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Art. 2º O prazo de vigência da parceria será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, mediante justificativa expressa e interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses, desde que haja previsão no instrumento e no plano de trabalho.

Art. 3º As obrigações decorrentes do convênio serão estabelecidas no Acordo de Cooperação, podendo este, inclusive, ser aditado, se necessário.

Art. 4º A avaliação e o monitoramento da execução do Acordo de Cooperação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio de comissão designada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º A entidade beneficiária prestará contas ao Município, comprovando o cumprimento do Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de julho de 2025.

ADRIANA DUCH
MACHADO:1759397
3859
ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

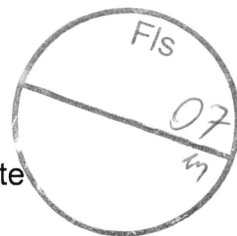
Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
ND: C=BR, E=CP@Brasil, OU=Vidua/Confiteraria, OU=106329800132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(sem branco), CN=ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 18:19:11 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119
Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001
Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº 182 de 27/10/2017



PLANO DE TRABALHO 2025 – PROJETO ZONA AZUL

DADOS DA ENTIDADE MANTENEDORA

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA - ADESAT		
CNPJ: Nº 50.801.190/0001-14	Inscrição Estadual: 372.058.940.119	
Endereço: Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 CEP: 18409-330		
Bairro: Parque São Jorge	Município: Itapeva	Estado: São Paulo
Telefone: (15) 3522-4507 / (15) 99791-3080		
Email: secretaria-adesai@hotmail.com / pedagogico.treinamento@hotmail.com		

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE SOCIAL

Presidente: Antonio Lourenço da Cruz
RG: 9.487.781-6 / SSP-SP CPF: 983.892.388-53
Endereço Para Correspondência: Rua Espanha, 75 - Jardim Europa CEP: 18406-410
Cidade: Itapeva/SP
Telefone: (15) 99713-5385

IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Assistente Social: Rosiceli A Camargo Santos
RG: 26.774.432-8 SSP-SP CPF: 205.592.078-45
CRESS:63857
Endereço Para Correspondência: Rua Pr Joel Batista Valadares 41 Itapeva F CEP: 18411-517.
Cidade: Itapeva-SP
Telefone: (15) 997913080

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 008/2019
Registro no CMDCA	Nº 007/2019

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330
Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com
Itapeva/SP



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

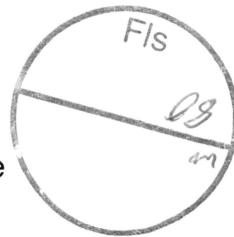
CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº 182 de 27/10/2017



Inscrição no CNAS	Nº
Inscrição no CMI	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº 182 de 27/10/17 Validade: 31/10/20
Utilidade Pública: Federal (X) Estadual (X) Municipal (X)	Federal nº 900 de 04/10/01 Estadual nº 45.739 de 04/04/01 Municipal nº 034/81 de 22/09/81

CARACTERIZAÇÃO SÓCIA - ECONÔMICA DA REGIÃO

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil a cidade de Itapeva possui aproximadamente 93.570 habitantes, seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é 0,745, em 2010, o que situa esse Município com baixa qualidade de vida.

O município de Itapeva localiza-se na região Sudoeste do Estado de São Paulo. Sua economia está alicerçada na agricultura, pequenas e grandes indústrias, prestação de serviços e o comércio. Considerando as características rurais da região, o baixo Índice de Desenvolvimento Humano, a acentuada fragilidade e as contradições, pode-se perceber que a situação em que o município se encontra é reflexo da situação que o país vem passando, no que diz respeito ao contexto marcado pelas desigualdades de renda e elevados níveis pobreza. Possui uma comunidade quilombola com aproximadamente 60 famílias e seis áreas rurais com aproximadamente 400 famílias assentadas.

Diante disso, indicamos que a referida Entidade atende a todo município de Itapeva, tanta área urbana, quanto rural, o público alvo em sua maioria tem uma renda mensal que varia de quinhentos reais até três salários mínimos, frisamos que todos os integrantes dos projetos desenvolvidos na Entidade estão estudando ou já concluíram o ensino médio, onde a grande maioria já busca ingressar no ensino superior.

Destarte, o serviço está inserido na Rua Joaquim de Almeida Barros, nº 85 – Parque São Jorge, no Município de Itapeva/SP, o referido Projeto irá atender aos bairros de abrangência do CRAS Vila Nova, visto que é o órgão de referência da Entidade, sendo eles Vila Nossa Senhora de Fátima; Conjunto Habitacional Tancredo Neves (Itapeva 2,3,4 e 5); Distrito Industrial; Horto do Ipê; Itapeva F; Jardim Bela Vista; Jardim São Francisco; Jardim Guanabara; Jardim Imperador; Jardim Virginia; Kantian; Parque Cimentolândia; Parque Primavera; Parque São Jorge; Vila Dom Bosco; Vila

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330
Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com
Itapeva/SP



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

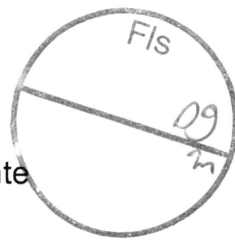
CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº 182 de 27/10/2017



Isabel; Vila Mariana; Capela Nossa Senhora Aparecida; Vila Nova e Vila Sônia.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

CARACTERIZAÇÃO SÓCIA - ECONÔMICA DA POPULAÇÃO DE ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A caracterização do público-alvo é de crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, na faixa etária entre 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) anos, a grande maioria pertence a famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ALVO

Adolescente, de ambos os sexos, na faixa etária entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, a grande maioria pertence a famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social e risco.

IDENTIFICAR O TIPO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Básica.

OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Conceder atendimento de qualidade aos usuários do Estacionamento Rotativo, disponibilizando melhor circulação de veículos nas vagas da cidade. O foco social é de oferecer oportunidade do 1º emprego para jovens com idade entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, profissionalizando-os e, assim, consequentemente possibilitando melhor qualidade de vida a todos.

OBJETO DESTES PLANO

Firmar termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e a Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva – ADESAI para a exploração do Estacionamento Rotativo pago atendendo a Lei 3.665/14.

METAS A SEREM EXECUTADAS

- ✓ Atender a lei Municipal 3.665/14 em seu art. 3º, instalando em todas as vias e

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330

Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com

Itapeva/SP



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

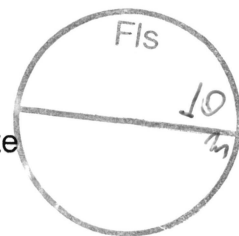
CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº 182 de 27/10/2017



logradouros públicos o projeto, em **aproximadamente 1.162 vagas**;

- ✓ **Trabalhar com 50 jovens aprendizes (agentes de estacionamento)**, dentro do Estacionamento existe;
- ✓ Promover junto ao **comércio local parcerias** para vendas dos tickets em no mínimo 60 pontos;
- ✓ **Manutenção da sinalização Vertical e horizontal** com o fornecimento de equipamentos e materiais (**pinturas de faixas e placas de sinalização**);
- ✓ Dar continuidade ao plano de **treinamento dos agentes do estacionamento**, buscando dar maior conhecimento sobre a legislação e regulamentação do sistema (Leis Municipais e Código Nacional de Trânsito), ato contínuo;
- ✓ Implantação, mediante decreto municipal da chamada **TARIFA DE REGULARIZAÇÃO**, que consiste em cobrar um valor de 15 vezes o valor da hora para que os proprietários dos veículos regularizem sua situação (falta de cartão) em até 24 horas após a infração antes da aplicação das sanções legais;
- ✓ Iniciar **campanha de conscientização a todos os usuários** do sistema através de faixas, folders e outros meios de comunicação, toda vez que houver implantação do estacionamento em uma nova via.

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROJETO

Recursos Humanos: Profissional	Qtd. de Funcionários	Forma de Provimento		
		CLT	Comissão	Cedido
Assistente Social	1	1	0	0
Financeiro Administrativo	1	1	0	0
RH Administrativo	1	1	0	0
Escriturária Administrativo	1	1	0	0
Fiscal (Coordenador) Zona Azul	1	1	0	0
Aprendizes da Administração	1	1	0	0
Técnico de Informática	1	1	0	0
Auxiliar de Cozinha	1	1	0	0
Cozinheira	1	1	0	0
Motoristas	2	2	0	0
Auxiliar de Limpeza	1	1	0	0
Padeiro	1	1	0	0
Auxiliar de Padeiro	1	1	0	0
Forneiro	1	1	0	0

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330
Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com
Itapeva/SP



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

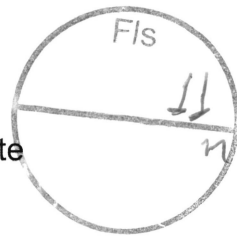
CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº 182 de 27/10/2017



Pedagoga	1	1	0	0
Professor de Administração	1	1	0	0
Professor de Matemática	1	1	0	0
Psicóloga	1	1	0	0
Zelador	1	1	0	0
Recreação (Ed. Física, Capoeira, Jiu-jitsu)	3	3	0	0
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	23	23	0	0

DESCRIÇÃO ESTRUTURA FÍSICA

Complexo Esportivo – Prédio 1:

- ✓ 01 Quadra Coberta Poliesportiva;
- ✓ 01 Sala de Expressão Corporal para Jiu-jitsu;
- ✓ 01 Sala de Expressão Corporal para Capoeira;
- ✓ 01 Sala para Equipamento de Educação Física;
- ✓ 01 Cozinha Industrial;
- ✓ 01 Vestiário Feminino;
- ✓ 01 Vestiário Masculino;
- ✓ 01 Conjunto de banheiros feminino e masculino;

Complexo Administrativo – Prédio 2:

- ✓ 01 Secretaria Administrativa;
- ✓ 01 Sala para Assistente Social;
- ✓ 01 Sala para Psicóloga;
- ✓ 01 Sala para Pedagoga;
- ✓ 01 Sala de Reunião;
- ✓ 02 Conjuntos de banheiros;
- ✓ 02 Banheiros individuais;
- ✓ 01 Sala para realização de atividades pedagógicas;
- ✓ 01 Sala de Informática com 24 baias e 32 cursos online para os integrantes dos Projetos;
- ✓ 01 Sala de leitura (Espaçoteca);
- ✓ 01 Sala com data show com capacidade para 50 alunos;
- ✓ 02 Salas de aula com capacidade para 30 alunos cada;
- ✓ 01 Cozinha Industrial;
- ✓ 01 Padaria Industrial;
- ✓ 02 Veículos para transporte e realização de entregas.

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330
Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com
Itapeva/SP



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

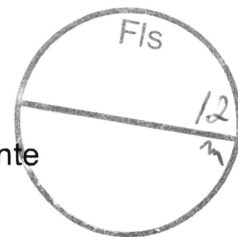
CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº 182 de 27/10/2017



Complexo da Zona Azul – Prédio 3 (Rua Dona Olivia Marques, nº 161 – Centro):

- ✓ 02 Banheiros (masculino e feminino);
- ✓ 01 Cozinha;
- ✓ 01 Refeitório;
- ✓ 01 Escritório;
- ✓ 01 Sala de leitura;
- ✓ 01 Sala de recepção.

MATERIAL PERMANENTE

Descrição do Material Permanente	
Mesas de Escritório	Impressora/copiadora
Cadeiras	Aparelhos de Som/microfone
Armários de Aço	Carteiras
Mesa (Reunião)	Data Show e Tela de Projeção
Porta Arquivos	Bebedouros
Aparelhos Telefônicos	Televisões
Máquina de escrever	Espelhos de Parede
Computadores Completos	Mesas (Salas)
Mesas Grandes (Refeitório)	Lousas (Salas)
Bancos Grandes (Refeitório)	Máquina de Lavar
Fogão Industrial	Freezer
Geladeira Industrial	
Implementos de Padaria Completo	

MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição do Material de Consumo
1	Recursos Humanos
2	Encargos Sociais
3	Material Administrativo
4	Material Pedagógico
5	Gêneros Alimentícios
6	Material de limpeza e higiene

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330
Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com
Itapeva/SP



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

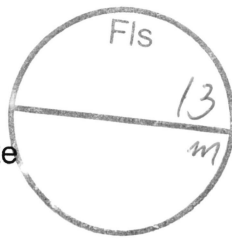
CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº 182 de 27/10/2017



7	Energia, água e telefone (Prédio 1, 2 e 3)
8	Aluguel Prédio 3
9	Seguro de Vida
10	Medicina do Trabalho

ANÁLISE FINANCEIRA DA ENTIDADE

RECEITAS MENSAIS	
DESPEASAS - Recursos Humanos	R\$70.583,38
DESPEASAS - Encargos Sociais (FGTS, INSS, outros)	R\$6.352,50
DESPEASAS - Material Administrativo	R\$1.610,00
DESPEASAS - Material Pedagógico	R\$1.050,00
DESPEASAS - Alimentação	R\$5.643,46
DESPEASAS - Material de limpeza e higiene	R\$500,00
DESPEASAS - Energia, água e telefone	R\$420,89
DESPEASAS – Aluguel Prédio 3	R\$1.800,00
DESPEASAS - Seguro de Vida	R\$347,50
DESPEASAS - Medicina do Trabalho	R\$247,50
DESPEASAS – Gratificação Zona Azul	R\$11.000,00
DESPEASAS – Equipamentos de EPIS e Jalecos	R\$418,26
TOTAL DAS DESPEASAS	R\$99.973,49

Itapeva, 14 de julho 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO LOURENCO DA CRUZ
Data: 14/07/2025 16:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Lourenço da Cruz
Presidente da Entidade

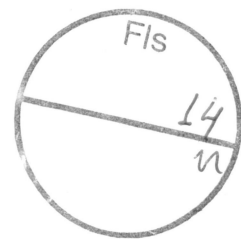
Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSICELI APARECIDA DA SILVA CAMARGO
Data: 14/07/2025 16:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosiceli Camargo
Assistente Social

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330
Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com
Itapeva/SP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

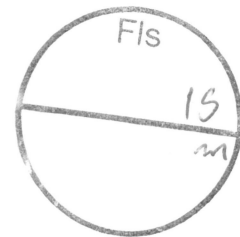
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0117/2025** foi lido em plenário na **42ª Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **28/07/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 29 de julho de 2025.

Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

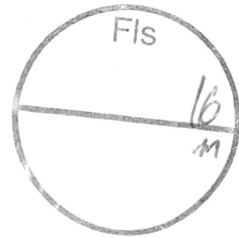
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 117/2025 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 29 de julho de 2025.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00126/2025

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Ementa: AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desen-volvimento Educacional e Social do Ado-lescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica.

Autor: Adriana Duch Machado

Relator: Valdimeia Pereira dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 31 de julho de 2025.

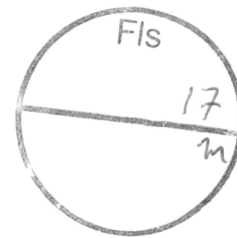

RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00029/2025

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Ementa: AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Ado-lescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica.

Autor: Adriana Duch Machado

Relator: Gleyce Dornelas de Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 31 de julho de 2025.

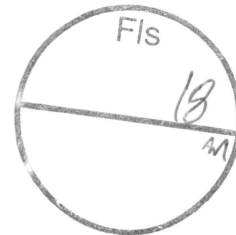

RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO
VICE-PRESIDENTE


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 00031/2025

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Ementa: AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desen-volvimento Educacional e Social do Ado-lescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica.

Autor: Adriana Duch Machado

Relator: Valdimeia Pereira dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 31 de julho de 2025.

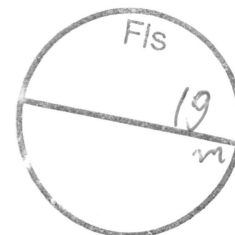
MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI
PRESIDENTE


RONALDO RINHEIRO
VICE-PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 89/2025 PROJETO DE LEI N.º 117/2025

AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.801.190/0001-14, visando promover exploração do sistema rotativo de estacionamento pago denominado "Zona Azul".

Art. 2º O prazo de vigência da parceria será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, mediante justificativa expressa e interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses, desde que haja previsão no instrumento e no plano de trabalho.

Art. 3º As obrigações decorrentes do convênio serão estabelecidas no Acordo de Cooperação, podendo este, inclusive, ser aditado, se necessário.

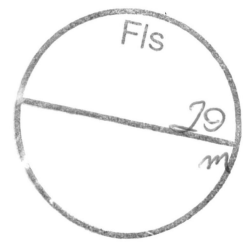
Art. 4º A avaliação e o monitoramento da execução do Acordo de Cooperação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio de comissão designada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º A entidade beneficiária prestará contas ao Município, comprovando o cumprimento do Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de agosto de 2025.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 246/2025

Itapeva, 4 de agosto de 2025.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 17ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

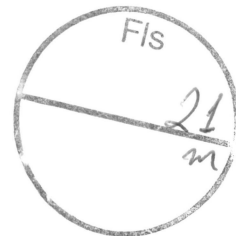
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
88/2025	114/2025	Adriana Duch Machado	ALTERA a Lei 2.789 de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o plano de carreira, vencimentos e salários, bem como o estatuto do magistério público municipal de Itapeva, e dá outras providências.
89/2025	117/2025	Adriana Duch Machado	AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desen-volvimento Educacional e Social do Ado-lescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 117/2025**, que "*AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desen-volvimento Educacional e Social do Ado-lescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica.*", foi aprovado em 1ª votação na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2025, e, em 2ª votação na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2025.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de agosto de 2025.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 5.295, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**

AUTORIZA o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com a organização da sociedade civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.801.190/0001-14, visando promover exploração do sistema rotativo de estacionamento pago denominado "Zona Azul".

Art. 2º O prazo de vigência da parceria será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, mediante justificativa expressa e interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses, desde que haja previsão no instrumento e no plano de trabalho.

Art. 3º As obrigações decorrentes do convênio serão estabelecidas no Acordo de Cooperação, podendo este, inclusive, ser aditado, se necessário.

Art. 4º A avaliação e o monitoramento da execução do Acordo de Cooperação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio de comissão designada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º A entidade beneficiária prestará contas ao Município, comprovando o cumprimento do Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de agosto de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município